



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

DECRETO Nº 001/2025 – DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – G/P

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT
NO PERÍODO PÓS TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA
E INÍCIO DE NOVO MANDATO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de Mato Grosso, **Airton Justino do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o início de uma nova gestão administrativa, com a reorganização das pastas e a adequação das atividades municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os trabalhos internos e garantir a continuidade dos serviços essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia **02 de janeiro de 2025** até o dia **17 de janeiro de 2025** o funcionamento da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda/MT será exclusivamente interno, sem atendimento ao público externo.

§ 1º Exclui-se do disposto no caput deste artigo o Setor de Tributos, que manterá o atendimento ao público normalmente na sede da Prefeitura Municipal, assegurando a continuidade das atividades de arrecadação e regularização tributária.

§ 2º Os serviços essenciais à população, tais como saúde, educação e infraestrutura, deverão ser prestados normalmente, cabendo aos respectivos secretários municipais organizar escalas de atendimento, horários e funcionamento interno, de modo a garantir a continuidade das demandas dos munícipes.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda/MT, bem como suas respectivas secretarias voltarão a funcionar normalmente aberto ao público a partir do dia **20 de janeiro de 2025**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.


AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

